



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a necessidade de regulamentar o serviço de telefonia móvel funcional;

DETERMINA:

**1** – Fica designada a Secretária Municipal de Administração, Gestora das despesas públicas com telefonia celular no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa;

**2** – Estabelece, abaixo, cotas mensais para despesas com telefone celular:

Responsável pela linha	Cota mensal R\$		
<u>Prefeito</u>	R\$1.500,00	<u>Conselho Tutelar</u>	R\$ 350,00
<u>Vice-Prefeito</u>	R\$1.000,00	<u>Assessor Gabinete do Prefeito</u>	R\$ 150,00
<u>Primeira Dama</u>	R\$ 250,00		
<u>Função CC4</u>	R\$ 250,00	<u>Seção de Iluminação Pública</u>	R\$ 150,00
<u>Função CC3</u>	R\$ 100,00	<u>Coordenação Divulgação de Eventos</u>	R\$ 150,00
<u>Função CC2 e Chefe da Seção de Fiscalização de Trânsito</u>	R\$ 80,00	<u>Escola Mun. Rincão dos Rocha</u>	R\$ 100,00
<u>Função CC1/ FGs / Motorista transporte escolar / motorista plantão funerário, Agente de Manutenção e Reparos, Motorista do Gabinete da Primeira Dama</u>	R\$ 50,00	<u>Escola Mun. Linha 15 de Novembro</u>	R\$ 100,00
<u>Motorista do Prefeito</u>	R\$ 150,00		

**3** – Constatados gastos superiores aos estabelecidos nesta Ordem de Serviço, o responsável pela linha deverá ressarcir a diferença aos cofres do município.

**4** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Ordem de Serviço nº 006/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Claudia Regina Bachinski  
Secretária de Administração

